



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 9 DE DEZEMBRO 2011 – ANO XXI - 1135 – SUPLEMENTO

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 8.911

de 8 de dezembro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 52.731/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.05.02.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Administração	01	20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.05.02.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Administração	01	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de dezembro de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 8 de dezembro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.913
de 8 de dezembro de 2011.

“Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais no final e início do ano”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que há interesse da Administração Municipal em proporcionar aos servidores municipais maior tempo junto a seus familiares no final e início do ano,

D E C R E T A:

Art. 1º Os horários do expediente nas repartições públicas municipais, no final e início do ano, serão:

Dias 23 e 30 de dezembro de 2011, das 8h às 12h;

Dias 26 de dezembro de 2011 e 2 de janeiro de 2012, das 12h às 17h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 8 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 8 de dezembro de 2011 – 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ***A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,***

VILMA VILEIGAS